



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimizar as vias de saída de veículos do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e o planeamento da segurança rodoviária nas suas imediações

O Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, enquanto principal porta terrestre mais movimentada de Macau, apresenta congestionamento nas vias de saída de veículos e nas suas imediações, o que gera potenciais riscos de segurança. Conforme os dados dos Serviços de Estatística e Censos actualizados, até Janeiro de 2026¹, o número de automóveis em saída registado no Posto de Migração das Portas do Cerco atingiu 137.307, estabelecendo um novo recorde face ao período homólogo de 2025. Embora actualmente os veículos com chapas de matrícula de Guangdong e Macau também possam utilizar o Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e o Posto Fronteiriço de Hengqin para efeitos de passagem fronteiriça, a verdade é que, devido ao facto de as vias do Posto Fronteiriço da Ponte que dão acesso ao Interior da China concentrarem veículos

¹ Estatísticas de Transportes e Comunicações (Janeiro de 2026), Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, <https://www.dsec.gov.mo/PT/Statistic?id=807>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

transfronteiriços provenientes de regiões vizinhas, e à distância geográfica relativamente maior do Posto Fronteiriço de Hengqin, factores esses de natureza subjectiva, a maioria dos proprietários dos veículos com chapas de matrícula de Guangdong e Macau continua a dar preferência ao Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, por ser um posto com localização consolidada. A este cenário acresce o recente aumento da facilidade para os veículos com chapas de matrícula de Guangdong e Macau, o que tem vindo a agravar significativamente os congestionamentos neste posto fronteiriço, nomeadamente nas horas de ponta, aos fins-de-semana e durante os períodos de feriados.

Nas horas de maior movimento e nos períodos de feriados, no lado do Posto de Migração das Portas do Cerco junto ao edifício do posto fronteiriço, os autocarros transfronteiriços, após deixarem os passageiros na zona de largada, mudam de faixa e entram na fila de espera das vias, agravando o tempo de espera. O fim da fila de veículos estende-se frequentemente até à área do Campo dos Operários da Associação Geral dos Operários de Macau. Acrescem a esta situação os veículos que descem em velocidade do viaduto das Portas do Cerco e os que saem do estacionamento do Campo dos Operários, os quais se cruzam forçadamente numa distância extremamente curta, gerando facilmente condições de trânsito caóticas e criando riscos para a segurança. Paralelamente, nessa mesma zona existe também uma área de tomada e largada de táxis com a respectiva fila de espera. O elevado fluxo de veículos proveniente de múltiplas direcções, na ausência de uma adequada criação de zonas de amortecimento e de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

uma correcta separação de fluxos, tende a comprimir-se, dado que várias faixas de rodagem passam a uma única via num curto espaço, o que não só provoca o colapso do trânsito na zona, como também aumenta significativamente o risco de ocorrência de acidentes rodoviários.

Face à complexa situação do trânsito nas áreas envolventes do Posto de Migração das Portas do Cerco, e tendo em conta que, a curto prazo, não estão previstas alterações ao espaço físico das vias existentes no local, importa otimizar a utilização dos postos de fiscalização nas vias de saída do referido posto, de forma a acelerar o desalfandegamento dos veículos. Tal permitirá, a curto prazo, reduzir eficazmente o tempo de espera dos veículos em saída, diminuindo assim as oportunidades de acumulação de veículos. A médio e longo prazos, é ainda necessário acelerar a análise e revisão dos fluxos de tráfego na zona, bem como o conjunto das infra-estruturas de suporte. Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Perante os riscos de segurança decorrentes da confluência de veículos provenientes de múltiplas origens, nomeadamente os que circulam no viaduto das Portas do Cerco, os que saem do estacionamento, bem como os automóveis ligeiros e pesados de passageiros transfronteiriços, as autoridades devem proceder a um novo planeamento desta área, por exemplo, clarificar a demarcação horizontal e aumentar a sinalização luminosa de advertência, por forma a ordenar os fluxos de tráfego na origem e eliminar os riscos associados aos pontos cegos. Vão fazer isto?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Perante a pressão crescente do fluxo de veículos no Posto de Migração das Portas do Cerco, as autoridades devem proceder à revisão da afectação de recursos dos postos de fiscalização nas vias de saída, estudar a abertura total de todos os postos de fiscalização durante as horas de ponta, e a criação de novas vias de fiscalização, nos períodos de maior afluência, utilizando os postos de fiscalização localizados junto à zona de largada dos autocarros transfronteiriços e que se encontram permanentemente desaproveitados, de modo a aumentar a eficiência da passagem fronteiriça, concretizar uma efectiva separação de fluxos e evitar as situações de ultrapassagem indevida por parte dos automóveis pesados de passageiros. Vão fazê-lo?

3. Tendo em conta a futura renovação urbana global das Portas do Cerco, o planeamento simultâneo da rede de metro ligeiro na UOPG Leste 2 e da modificação do Terminal das Portas do Cerco, as autoridades devem integrar a “redefinição funcional das vias de saída e de entrada” no planeamento de topo, de modo a separar de forma clara, a nível da configuração espacial, as vias destinadas a autocarros de grande porte e as destinadas a automóveis ligeiros, evitando a sobreposição actualmente existente com os pontos de articulação do transporte público. Vão fazê-lo?

28 de Março de 2026



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Lai Kei